

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1069A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**D E C R E T O** N.º 6904/2022**=DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022=****“DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA E FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**CONSIDERANDO** que no dia **30 de dezembro de 2022 - sexta-feira** – antecedendo as vésperas dos festejos de ANO NOVO, não haverá funcionamento das agências bancárias do país, sendo último dia útil para isso é a quinta-feira (29);

**CONSIDERANDO** que a **suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 30**, se mostra favorável, uma vez que já nos encontramos próximos ao final do exercício financeiro, beneficiando assim medidas de auxílio no que tange principalmente a contenção de diversas despesas, acatando a Lei de Responsabilidade Fiscal sobre gastos expendidos; e, não prejudicam os serviços de atendimento ao público, nem se revela inconveniente para os servidores e para a Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente no dia 30 de dezembro de 2022 – sexta-feira, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, como os seguintes setores da saúde: **Pronto Atendimento, TFD e SAMU**, que tem o funcionamento ininterrupto, **terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto**, onde para tanto deverão ser obedecidas as escalas dos respectivos Departamentos.

**Art. 3º.** Com relação aos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, os Vigias, os funcionários lotados na Casa Abrigo, os funcionários dos Cemitérios de Jardinópolis e Jurucê, os mesmos deverão seguir as escalas dos respectivos Departamentos, cujo descumprimento acarretará em desconto em folha de pagamento, bem como a abertura de processo administrativo disciplinar.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de dezembro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP